



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Riozinho



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de licitações, a Pregoeira Sra. Rosecler de Souza, juntamente com sua equipe de apoio, conforme portaria n.º 235 de 06 de outubro de 2017, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. Constitui objeto da presente licitação a *contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos em Meio Ambiente*. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado na seguinte ordem: Empresa **GAIA SUL AMBIENTAL, PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Rodrigues de Oliveira, Inscrito no CPF sob n.º 806.126.010-72, empresa **ANTONIOLLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA**, neste ato representada pela Sra. Carmen Antonioli, inscrita no CPF sob n.º 455.403.140-34. Em seguida foram recebidas dos presentes as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital. Posteriormente foram entregues os envelopes contendo as propostas e os documentos de Habilitação conforme Edital, respectivamente. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos os envelopes de n.º 1 (proposta), o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que todas as propostas atendem as condições exigidas no Edital, obtendo assim, pela tabela a seguir, o registro dos preços por item conforme apresentada na proposta financeira.

Lote 1	
Empresas	Valor Total Global MENSAL (R\$)
GAIA SUL AMBIENTAL, PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	5.795,27
ANTONIOLLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA	5.480,00

Logo após, a pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances responsáveis de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço e os demais em ordem decrescente de valor**, conforme mapeamento abaixo.

Item 1		
Rodada	GAIA SUL	ANTONIOLLI
1ª	5.450,00	5.420,00
2ª	5.350,00	5.320,00
3ª	5.290,00	5.250,00
4ª	5.200,00	5.170,00
5ª	5.140,00	5.114,00
6ª	5.050,00	5.024,00
7ª	4.990,00	4.960,00
8ª	4.930,00	4.900,00
9ª	4.870,00	4.840,00

E-mail: prefeitura@pr.riozinho.com.br

Av. Guerino Pandolfo, 580 - Fone/Fax (0xx51) 3548 - 1090

CEP: 95695-000 - Riozinho - Rio Grande do Sul



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Riozinho

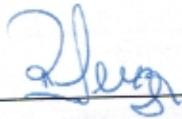


10 ^a	4.800,00	4.700,00
11 ^a	4.670,00	4.640,00
12 ^a	4.600,00	4.570,00
13 ^a	4.540,00	4.515,00
14 ^a	4.490,00	4.465,00
15 ^a	DECLINO	

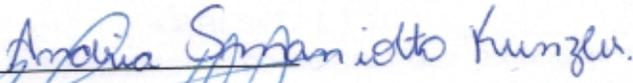
Encerrada a rodada de lances do Lote 1, restou classificada em 1º lugar a empresa **ANTONIOLLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA** ao preço global mensal de **R\$ 4.465,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

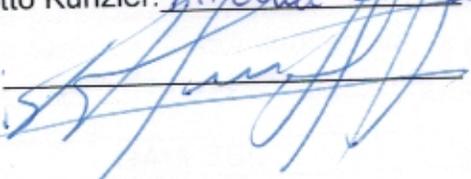
Encerrada a fase competitiva, procedeu-se a abertura do envelope de n.º 2 (documentação) da empresa supra mencionada. A Pregoeira indagou aos presentes sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, e o representante da empresa GAIA SUL AMBIENTAL, PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pediu inabilitação da empresa ANTONIOLLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA, pois segundo ele, a mesma não está registrada junto ao Crea para as áreas de Engenharia Civil e Engenharia Florestal, e também não possui os responsáveis técnicos com ART de cargo e função destas áreas. Alega também que o atestado apresentado tem a sua primeira página em branco com anotações a caneta, e cita ART número 8073150 que foi substituída, anulando o atestado. Afirma também que a empresa deixou de apresentar no envelope 2, a declaração conforme exigência no item 7.1.1 (o). A sessão será suspensa para análise da documentação apresentada e posterior julgamento quanto a fase de Habilitação. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

Pregoeira:

Rosecler de Souza: 

Equipe de Apoio:

Andria Simone Smaniotto Kunzler: 

André Luis Esquinatti: 

Empresas:

GAIA SUL AMBIENTAL, PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA
LTDA: 

ANTONIOLLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA: 